



Município de Campos Belos-GO  
ADM 2017/2020

**CONTRATO Nº 253/2019 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
CAMPOS BELOS - GO E A EMPRESA PAPELARIA  
GUANABARA-EIRELI-ME, NA FORMA QUE SEGUE:**

**DAS PARTES**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 10.462.799/0001-91, com sede na Rua Adelino José dos Santos, Quadra P, Lote 10, Centro, CEP: 73840-000, Campos Belos, Goiás, neste ato representado pelo Senhor **GUILHERME DAVI DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº: 005.116.671-24, residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: PAPELARIA GUANABARA-EIRELI-ME** inscrita no CNPJ 00.863.443/0001-06, situada à Av. Absay Teixeira, nº 1.931, Setor Jardim Guanabara III, Goiânia-GO, CEP: 74683-490, aqui representada pela Sra. **IVANILDA VAZ FERREIRA**, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade nº 1.615.286-2º VIA DGPC/GO e CPF/MF nº 375.450.941-15, residente e domiciliada à Rua 2, Qd 2, Lt 06, Parque Industrial de Goiânia-GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e pedagógico para atender as necessidades das diversas secretarias do município com entrega parcelada conforme cronograma fornecido pelo departamento de compras conforme especificados no Anexo I - Especificações do Objeto e Propostas de Preços em anexo.

**FUNDAMENTO:** Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 006/2019 e processo Nº 868/2019, realizado em 12/02/2019, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

2.1 - O valor global do presente contrato é de **R\$ 16.727,30** (dezesesseis mil setecentos e vinte e sete reais e trinta centavos), a serem pagos mediante a emissão de Nota Fiscal.

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	15	UN.	AGENDA DIARIA ANO 2019	TILIBRA	R\$ 22,90	R\$ 343,50
12	40	UNID	APONTADOR COM DEPOSITO, LAMINA DE AÇO TEMPERADO, COM EXCELENTE FIO DE CORTE	LEO LEO	R\$ 1,68	R\$ 67,20
15	100	PCT	BANDEIROLA JUNINA EM PAPEL DE SEDA COM CORDÃO 24 PEÇAS SORTIDAS 10M	REALCE	R\$ 2,98	R\$ 298,00
20	15	UN.	BLOCO PARA RECADO ADESIVO NEON TIPO POST IT 76X76 COM 400 FLS	TILIBRA	R\$ 31,00	R\$ 465,00
44	100	UN.	CADERNO BROCHURA DE ¼, PEQUENO DE 96 FOLHAS, SEM ASPIRAL, MEDIDAS DE 148MM X 210MM, COM IMPRESSÃO DE LINHAS E MARGENS SEM RASURAS OU BORRÕES, FOLHAS SEM DOBRADURAS, RUGAS, MANCHAS OU FUIROS, CAPA DURA	FORONI	R\$ 4,40	R\$ 440,00



Município de Campos Belos-GO  
ADM 2017/2020

			CAPA / CONTRA CAPA EM PAPELÃO DE 893G/M <sup>2</sup> , REVESTIDO POR PAPEL OFF-SET 1.200 G/M <sup>2</sup> , FOLHAS INTERNAS EM PAPEL APERGAMINHADO 56 G/M <sup>2</sup> DE 23 PAUTAS			
45	100	UN.	CADERNO BROCHURA DE ¼, PEQUENO DE 48 FOLHAS, SEM ASPIRAL, MEDIDAS DE 148MM X 210MM, COM IMPRESSÃO DE LINHAS E MARGENS SEM RASURAS OU BORRÕES, FOLHAS SEM DOBRADURAS, RUGAS, MANCHAS OU FUROS, CAPA DURA CAPA / CONTRA CAPA EM PAPELÃO DE 893G/M <sup>2</sup> , REVESTIDO POR PAPEL OFF-SET 1.200 G/M <sup>2</sup> , FOLHAS INTERNAS EM PAPEL APERGAMINHADO 56 G/M <sup>2</sup> DE 23 PAUTAS	FORONI	R\$ 3,10	R\$ 310,00
62	20	PCT	CANETÃO TIPO COMPACTOCOLOR 12X1	COMPACTOR	R\$ 18,60	R\$ 372,00
63	10	PCT	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A-4 100X1	ACP	R\$ 43,00	R\$ 430,00
66	10	UN.	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP, PRETO 21XL	MASTER PRINT	R\$ 79,50	R\$ 795,00
67	6	UN.	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP, COLOR 22XL	MASTER PRINT	R\$ 88,50	R\$ 531,00
68	10	UN.	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP, PRETO 662XL	MASTER PRINT	R\$ 79,50	R\$ 795,00
72	15	UN.	CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON OFFICE 620, PRETO (140)	MASTER PRINT	R\$ 29,70	R\$ 445,50
73	10	UN.	CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON OFFICE 620, COLOR (140)	MASTER PRINT	R\$ 29,70	R\$ 297,00
74	5	UN.	CARTUCHO PARA IMPRESSORA LEXMARKER PRO901, PRETO	MASTER PRINT	R\$ 29,70	R\$ 148,50
75	3	KIT	CARTUCHO PARA IMPRESSORA LEXMARKER PRO901, COLORIDO	MASTER PRINT	R\$ 29,70	R\$ 89,10
85	25	CX	COLA BRANCA; LAVÁVEL, NÃO TÓXICA; EMBALAGEM DE 40G; COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA 12X2	FRAMA	R\$ 10,40	R\$ 260,00
88	6	CX	COLA EM BASTAO, NÃO TÓXICO, COM PESO LÍQUIDO DE 21G EMBALAGEM 10X1	CIS	R\$ 25,00	R\$ 150,00
96	100	UN.	COLHER PARA MERENDA ESCOLAR	ANODILAR	R\$ 1,55	R\$ 155,00
100	10	CX	CORRETIVO LIQUIDO DE 18ML A BASE DE ÁGUA, NÃO TOXICO E SECAGEM RÁPIDA. DEVERA TER IMPRESSO NA EMBALAGEM, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E O REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL. 12 UNIDADES	CIS	R\$ 25,80	R\$ 258,00
120	5	PCT	ESPIRAL PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO Nº 9 100X1	GLOBO	R\$ 22,00	R\$ 110,00
121	5	PCT	ESPIRAL PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO Nº 12 100X1	GLOBO	R\$ 23,50	R\$ 117,50
122	5	PCT	ESPIRAL PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO Nº 14 100X1	GLOBO	R\$ 28,50	R\$ 142,50
123	5	PCT	ESPIRAL PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO Nº 17 100X1	GLOBO	R\$ 31,00	R\$ 155,00
124	5	PCT	ESPIRAL PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO Nº 20 80X1	GLOBO	R\$ 31,00	R\$ 155,00
125	3	PCT	ESPIRAL PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO Nº 25 48X1	GLOBO	R\$ 34,90	R\$ 104,70
126	3	PCT	ESPIRAL PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO Nº 29 36X1	GLOBO	R\$ 36,50	R\$ 109,50



Município de Campos Belos-GO  
ADM 2017/2020

127	3	PCT	ESPIRAL PLASTICA PARA ENCADERNAÇÃO Nº 33 27X1	GLOBO	R\$ 35,00	R\$ 105,00
128	3	PCT	ESPIRAL PLASTICA PARA ENCADERNAÇÃO Nº 40 18X1	GLOBO	R\$ 35,00	R\$ 105,00
129	6	PCT	ESPIRAL PLASTICA PARA ENCADERNAÇÃO Nº 45 15X1	GLOBO	R\$ 32,00	R\$ 192,00
136	50	UN.	EXTRATOR DE GRAMPOS, STANDERT, COM 15 CM DE COMPRIMENTO, TIPO ESPÁTULA EM AÇO INOX	GRAMPLINE	R\$ 4,75	R\$ 237,50
142	10	RI	FITA DE CETIM CORES VARIADAS 1cm Nº 2 COM 10m	PROGRESSO	R\$ 3,00	R\$ 30,00
143	10	RI	FITA DE CETIM CORES VARIADAS 2,0 cm Nº 5 COM 10m	PROGRESSO	R\$ 5,00	R\$ 50,00
144	10	RI	FITA DE CETIM CORES VARIADAS 0,7mm COM 10m	PROGRESSO	R\$ 2,85	R\$ 28,50
145	10	PÇ	FITA DE CETIM LARGA 2CM 50 MTS VERDE E AMARELO	FITEX	R\$ 33,90	R\$ 339,00
146	10	PÇ	FITA DE CETIM MEDIA 1,5cm 10MTS CORES VARIADAS	PROGRESSO	R\$ 4,20	R\$ 42,00
149	20	PCT	FITILHO, CORES DIVERSAS, COM 5 MM DE LARGURA E 50 M. DE COMPRIMENTO, TIPO PRESENTE 10X1	FITEZA	R\$ 19,90	R\$ 398,00
152	10	Pct	FLORZINHA DE TECIDO PEQUENA COM LAÇO E CORES VARIADAS 25x1	ARTE FLOR	R\$ 8,40	R\$ 84,00
157	20	TB	GRAFITE 05 24X1	FABER	R\$ 3,90	R\$ 78,00
158	20	TB	GRAFITE 07 24X1	FABER	R\$ 3,90	R\$ 78,00
162	2	UN.	GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO TIPO ROCAMA	CIS	R\$ 104,00	R\$ 208,00
163	2	CX	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 106/8, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	GRAMPLINE	R\$ 16,95	R\$ 33,90
164	3	CX	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 23/10, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CHAPARRAU	R\$ 24,30	R\$ 72,90
182	5	CX	LÁPIS PRETO Nº 6B, REDONDO, COM GRAFITE MACIO E RESISTENTE, SEM QUEBRAR AO APONTAR, CAIXA COM 12 UNIDADES DE FORMA SEXTAVADA, APONTADO COM TAMANHO DE 17,5 CM, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES.	MAPED	R\$ 16,70	R\$ 83,50
185	10	PCT	LIGA DE BORRACHA COM 1000g SUPER AMARELA	REDBOR	R\$ 22,00	R\$ 220,00
192	25	UN.	LIVRO ATA CAPADURA 50 FLS NUMERADAS EM ORDEM SEQUENCIAL	S.DOMINGOS	R\$ 7,00	R\$ 175,00
216	1	CX	PAPEL ALMAÇO PACOTE 8X400FLS	JANDAIA	R\$ 216,00	R\$ 216,00
218	5	CX	PAPEL CARBONO OFICIO 1 FACE FILME PRETO	CIS	R\$ 54,50	R\$ 272,50
219	5	CX	PAPEL CARBONO OFICIO 2 FACE AZUL	CIS	R\$ 40,50	R\$ 202,50
222	4	PCT	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS MEDINDO 79X90CM 50X1	VMP	R\$ 44,80	R\$ 179,20
227	15	PCT	PAPEL DIPLOMATA 30X1	EDISPEL	R\$ 20,50	R\$ 307,50
231	2	RL	PAPEL PARA PRESENTE 40cm	VMP	R\$ 89,90	R\$ 179,80
234	3	RL	PAPEL PARDO PARA EMBRULHO, MIOLO 80CM COM APROXIMADAMENTE 9-10 Kg	BANDEIRANTE	R\$ 142,00	R\$ 426,00



Município de Campos Belos-GO  
ADM 2017/2020

241	30	PCT	PAPEL VERGE 180G 30 FLS	FILIPAPER	R\$ 15,00	R\$ 450,00
247	300	UN.	PASTA EM "L" TRANSPARENT	DELLO	R\$ 0,75	R\$ 225,00
249	100	UN.	PASTA PLÁSTICA CORES VARIADAS COM ABA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO, TAMANHO OFICIO. 245X335X40MM	DELLO	R\$ 3,00	R\$ 300,00
251	170	UN.	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO 33x24x2cm	DELLO	R\$ 1,80	R\$ 306,00
255	20	UN.	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÕES A-4	ACP	R\$ 18,60	R\$ 372,00
256	25	UN.	PASTA SANFONADA COM 31 DIVISÕES A-4	DELLO	R\$ 44,50	R\$ 1.112,50
269	50	UN.	PINCEL ESCOLAR 266 Nº 0 - 24	TIGRE	R\$ 3,10	R\$ 155,00
273	50	UN.	PLACAS DE ISOPOR, DE 50 CM DE LARGURA X 1 METRO DE COMPRIMENTO X 10 MILÍMETROS DE ESPESSURA	ISOESTE	R\$ 3,20	R\$ 160,00
274	50	UN.	PLACAS DE ISOPOR, DE 50 CM DE LARGURA X 1 METRO DE COMPRIMENTO X 15 MILÍMETROS DE ESPESSURA	ISOESTE	R\$ 3,80	R\$ 190,00
275	50	UN.	PLACAS DE ISOPOR, DE 50 CM DE LARGURA X 1 METRO DE COMPRIMENTO X 20 MILÍMETROS DE ESPESSURA	ISOESTE	R\$ 4,50	R\$ 225,00
276	50	UN.	PLACAS DE ISOPOR, DE 50 CM DE LARGURA X 1 METRO DE COMPRIMENTO X 30 MILÍMETROS DE ESPESSURA	ISOESTE	R\$ 6,00	R\$ 300,00
277	50	UN.	PLACAS DE ISOPOR, DE 50 CM DE LARGURA X 1 METRO DE COMPRIMENTO X 50 MILÍMETROS DE ESPESSURA	ISOESTE	R\$ 8,90	R\$ 445,00
283	8	CX	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BLINDER Nº 25 12X1	GENIAL	R\$ 10,15	R\$ 81,20
284	8	CX	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BLINDER Nº 32 12X1	GENIAL	R\$ 14,95	R\$ 119,60
285	8	CX	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BLINDER Nº 41 12X1	GENIAL	R\$ 20,40	R\$ 163,20
294	50	UM	SACO PARA PRESENTES TAMANHOS VARIADOS	VMP	R\$ 4,70	R\$ 235,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 16.727,30</b>

2.2 – Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias úteis mediante a apresentação de nota fiscal que deverá conter obrigatoriamente o seguinte:

- Produtos e respectivos quantitativos fornecidos;
- Preços unitários e totais de todos os produtos fornecidos;
- Preço total global líquido.

2.3 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de paga ou revelada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

2.4 – Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com FGTS.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATRAZO DE PAGAMENTO**

3.1 – Havendo atraso no pagamento das parcelas por mais de 30 (trinta) dias, o reajuste será feito pelo índice do INPC ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.



Município de Campos Belos-GO  
ADM 2017/2020

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA**

4.1 – A entrega dos produtos deverá ser feita em no máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridos e ininterruptos, contados imediatamente após o recebimento da solicitação, a qual deverá ser expedida por agente designado pela Contratante.

4.2 – Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

- Definitivamente, após a aferição da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

4.4 – Todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, como tributos, embalagens, fretes, seguros encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, por conta da empresa contratada.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO A VIGÊNCIA**

5.1 – Este contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e até 31 de dezembro 2019, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse da Administração.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 – As despesas com a presente licitação correrão a cargo das seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
10.122.33.2.089.3.3.90.30	13	102	R\$ 3.256,02
10.301.33.2.028.3.3.90.30	27	114	R\$ 1.170,34
10.301.33.2.029.3.3.90.30	35	114	R\$ 2.624,25
10.122.33.2.089.3.3.90.30	13	114	R\$ 4.102,65
10.302.33.2.031.3.3.90.30	56	114	R\$ 628,21
10.302.33.2.105.3.3.90.30	63	102	R\$ 1.006,58
10.302.33.2.105.3.3.90.30	63	114	R\$ 3.182,45
10.302.33.2.108.3.3.90.30	72	114	R\$ 756,80

6.2 – Os recursos necessários aos pagamentos das despesas decorrentes deste processo serão oriundos do Tesouro da União através de recursos de transferência Voluntaria e contrapartida do Tesouro Municipal.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 – A administração designará fiscal para acompanhar a regular execução do contrato, fixando todo e qualquer pagamento submetido à certificação de perfeito e adequada execução do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES**

8.1 – Além das resultantes da Lei 8.666/93 a adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

- a) Após a homologação da licitação, comparecer para a assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;
- b) Executar fielmente o Contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;



Município de Campos Belos-GO  
ADM 2017/2020

c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

d) A contratada deverá substituir os produtos entregues com eventuais defeitos de confecção ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, defeitos ou incorreções em suas características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados imediatamente após a notificação da Contratante;

e) A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes da entrega bem como a troca de produtos, quando for o caso.

f) Entregar os produtos embalados adequadamente e nas quantidades solicitadas;

g) O licitante vencedor fica obrigado nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total da adjudicação;

8.2 – A contratante obriga-se:

h) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

i) Rejeitar, no todo o em parte, os produtos em desacordo com o contrário;

j) Proceder ao pagamento do contrato, na forma e prazo pactuados;

k) Comunicar, em tempo hábil, à contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos;

l) Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

9.1 – O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções. A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, se for o caso, cobrado judicialmente.

9.2 – A Administração poderá garantir a defesa, aplicar à proponente vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso injustificado no fornecimento do objeto;

b) Multa na forma prevista no item 9.2;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, pela inexecução parcial do fornecimento;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar a Administração Pública pelo tempo de perdurar os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da contratada e depois de ressarcido os prejuízos resultantes, para a Administração pela inexecução total do fornecimento;



Município de Campos Belos-GO  
ADM 2017/2020

e) A sanção prevista na alínea “d” é de competência exclusiva do Secretário da pasta, depois de facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

#### **CLÀUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

10.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização quando:

- a) Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas:
- b) Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte sem previa ou expressa anuência da CONTRATANTE.

10.2 – O presente contrato poderá ser rescindido por mutuo acordo, quando atendidas às conveniências dos serviços e disponibilidade de recursos financeiros, tendo a CONTRATADA o direito de receber da CONTRATANTE, o valor dos serviços executados, até aquela data.

10.3 – Ao Prefeito Municipal reserva-se o direito de no caso de não cumprimento do contrato a contendo, transferi-lo a terceiros ou a executá-lo diretamente, sem que a CONTRATADA caiba qualquer recurso judicial ou extrajudicial.

#### **CLÀUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1 – Fica eleito o foro desta cidade, para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.2 – E assim por estarem justos combinados e contratados, assinam este instrumento, as partes, por seus representantes, na presença de testemunhas abaixo nomeadas.

Campos Belos, 01 de março de 2019.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
CAMPOS BELOS - GO  
CONTRATANTE**

**PAPELARIA GUANABARA-EIRELI-ME  
CNPJ Nº 00.863.443/0001-06  
Contratada**

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_